

Edital 001/2022 – CBDE
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEB´s 2022

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE, designada pela sigla CBDE, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio não governamental, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a composição de BANCO DE HABILITADOS, visando a contratação temporária de profissionais conforme as condições, critérios e prazos fixados neste documento, que atuarão nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB´s 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital, bem como, na Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE); nos Procedimentos: PO 015_Procedimento de Credenciamento de Autônomos e PO 016_Procedimento de Contratação de Autônomos; e, em outros documentos reguladores da Entidade. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse da entidade, bem como, levando em consideração o que estabelece a legislação vigente quanto a utilização de recursos públicos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, por intermédio da sua Diretoria e Coordenação de Recursos Humanos, incumbida esta pela execução dos processos destinados a contratação de autônomos, visando a realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB´s 2022.
- 1.1.1 Compete à Coordenação de Recursos Humanos da CBDE a deliberação, a coordenação e a execução das atividades inerentes ao certame, supervisionados pela Diretoria.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de BANCO DE HABILITADOS para a contratação temporária de profissionais, que ocorrerá mediante o surgimento da necessidade da CBDE, durante o período de validade do processo seletivo.
- 1.2.1 Será admitido que o candidato se inscreva para concorrer em mais de uma função prevista neste Edital.
- 1.3 Quando da contratação, o prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado será de 03 (três) meses, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) meses.
- 1.4 Os candidatos selecionados e contratados exercerão suas atividades nos locais indicados pela CBDE (Unidades Administrativas), de acordo com o descritivo e localidade da vaga a ser disponibilizada, e com a função/município pleiteado no ato da inscrição, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.4.1 Independente da vaga a ser pleiteada, todos os candidatos aprovados desenvolverão suas atividades laborais no período de 17 de outubro a 25 de novembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com custos de hospedagem, alimentação e transporte nesse período realizados pela CBDE.
- 1.5 O candidato selecionado e contratado no Processo Seletivo Simplificado exercerá a função pleiteada no período total do contrato, sem a possibilidade de remoção para outra função.
- 1.6 A aprovação neste processo gera apenas a expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da CBDE, podendo não haver a contratação de imediato e nem até o final da vigência desse Edital.
- 1.7 O presente Contrato poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para o fim da vigência. Conforme Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE) e PO. 016_Procedimento de Contratação de Autônomos da CBDE.
- 1.8 A CBDE poderá, quando todos os candidatos de uma determinada função/localidade tiverem sido convocados ou quando não houver candidato habilitado para a função em outro município/região, e dependendo do surgimento de vagas, convocar e contratar candidatos habilitados para a mesma função em outros municípios/regiões, desde que exista a anuência do candidato, uma vez que não caberá remoção após a efetivação da contratação.
- 1.8.1 Caberá ao candidato aceitar ou não o remanejamento proposto de acordo com o item anterior.
- 1.8.2 Caso o candidato aceite, assumirá a vaga e figurará na lista anterior como remanejado, não havendo possibilidade de retorno à vaga de origem.
- 1.8.3 Caso não aceite, permanecerá na lista, na colocação original, e aguardará o surgimento de vaga para a contratação na função/município pleiteado.
- 1.9 Caso o candidato se inscreva e seja habilitado para a localidade/região do município do Rio de Janeiro/RJ, não haverá a possibilidade de escolha de outro local/Unidade Administrativa da CBDE em que será lotado, tão pouco poderá ocorrer a troca de região, sendo o candidato manejado e modulado de acordo com a demanda e necessidade da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no sítio <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/> obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.
- 1.11 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail rhjeb@cbde.org.br ou, ainda, pela Coordenação de Recursos Humanos, número (61) 3967-7176 e ramais: 216 e 202, que funciona todos os dias das 08 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3 - DO BANCO DE HABILITADOS POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO, REGIME JURÍDICO, E ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

3.1 DO BANCO DE HABILITADOS POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO

3.1.1 O Banco de Habilitados será composto por candidatos habilitados neste processo seletivo, conforme a função/município escolhido no ato da inscrição, previstos no Item X deste Edital.

3.1.2 Todos os candidatos aprovados nas etapas de Análise Curricular e Entrevista comporão o Banco de Habilitados deste Processo Seletivo.

3.2 DO REGIME JURÍDICO

3.2.1 O processo seletivo simplificado apresenta Banco de Habilitados para vagas de CONTRATO TEMPORÁRIO.

3.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

3.3.1 São atribuições dos cargos deste Edital, planejar, elaborar, instruir, executar, controlar/monitorar e apresentar relatórios das atividades operacionais destinadas ao seu cargo de acordo com as políticas, normas e procedimentos apresentados pela CBDE.

3.4 DA REMUNERAÇÃO

3.4.1 Conforme a carga horária estabelecida pela CBDE, o candidato contratado na função de Nível Superior fará jus a uma das seguintes remunerações:

3.4.1.1 Do cargo de Gerente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal;

3.4.1.2. Do cargo de Coordenador: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensal;

3.4.1.2 Do valor do item acima, ainda serão retidos INSS e IRRF e outros valores previstos na legislação trabalhista.

3.5 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1 A prestação de serviço se dará no âmbito/local indicado pela CBDE para o qual o candidato se inscreveu, conforme Item X deste Edital.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A proposta está baseada na necessidade de contratação de serviço administrativos e técnicos especializados em megaeventos e que atuarão na execução dos JEBs 2022, com a realização de atividades voltadas ao gerenciamento, coordenação, supervisão, assistência, apoio técnico e administrativo e de secretaria. Com 18 edições entre 1976 e 2004 os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's foram a principal plataforma de esporte educacional, tornando-se referência nacional e proporcionando aos atletas o intercâmbio esportivo nacional, o desenvolvimento de valores do esporte e do espírito esportivo e a oportunidade para se tornarem atletas profissionais. A reedição em 2021 do evento resgatou todos os valores propostos pelo evento, simbolizado pela chama olímpica, o amor à pátria e a oportunidade dada aos jovens de trilhar caminhos de sucesso.

4.2. O JEB's/2022 será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 31 de outubro a 15 de novembro de 2022, sendo uma realização da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com órgãos do governo; iniciativa privada, na forma de patrocínio; e, outros apoiadores. Ciente de que o governo cumpre seu papel de oferta de atividades esportivas nas escolas, com a promoção prioritária do desporto educacional e nesse caso específico de representação dos estados mais o Distrito Federal em um evento de grande porte, este projeto se justifica pela ampliação de apoio ao esporte educacional, visando a integração de jovens participantes, especialmente por permitir o acesso do público-alvo a ações de natureza esportiva e cultural no contexto nacional e internacional. No contexto de integração e sociabilidade, crianças e adolescentes constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes. A competição contará com a participação dos 26 Estados mais o Distrito Federal, nas modalidades individuais: Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de mesa, Wrestling e Xadrez e, nas modalidades coletivas: Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de praia. Em caráter de apresentação, o JEB's/2022 incluirá as modalidades de break dance, surf e skate. Cada delegação será composta por até 304 (trezentos e quatro) integrantes, entre eles, dirigentes, professores/técnicos e estudantes-atletas devidamente inscritos, com exceção da delegação do Estado do Rio de Janeiro, que contará com a inclusão de mais 122 integrantes em sua composição nas modalidades coletivas, sendo um direito de indicação pela Cidade-Sede.

4.3. A importância da participação das delegações estaduais brasileiras nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2022, ganha mais amplitude quando se evidencia a necessidade da democratização do esporte, como direito constitucional. O JEB's reunirá os campeões oriundos de todos os Estados brasileiros mais o Distrito Federal e será destinado a 6.368 estudantes-atletas de escolas públicas, privadas e federais com idade entre 12 aos 14 anos, nascidos exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010, e, as modalidades de ginástica rítmica e ginástica artística feminina serão realizadas, exclusivamente, para estudantes-atletas nascidas nos anos 2010 e 2011. Além dos estudantes-atletas, estarão envolvidos no evento 1.449 professores/técnicos, 513 dirigentes de delegações, 542 árbitros, 371 membros do Comitê Organizador, 64 membros da CBDE, 27 dirigentes presidentes de Federações, 36 embaixadores do evento, aproximadamente 500 voluntários e 727 pessoas de empresas terceirizadas. Sendo assim, o JEB's/2022 terá um alcance de 10.847 participantes.

4.4. Os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2022 continuará oportunizando aos jovens interessados no esporte a experiência de vivenciar diretamente um megaevento esportivo e atuar nas estruturas deixada pelos Jogos Olímpicos de 2016. A competição será realizada no Parque Olímpico na Barra da Tijuca – RJ e no Parque Olímpico de Deodoro com a finalidade de proporcionar aos participantes uma experiência singular de competir nas mesmas instalações em que grandes nomes do esporte mundial disputaram e conquistaram suas medalhas.

5 – DA METODOLOGIA

5.1. A seleção dos profissionais se dará por meio da pesquisa no banco de credenciados da CBDE, complementado por pesquisa de mercado, para prospecção de profissionais autônomos com perfil e experiência para os cargos/funções requeridos e mediante análise curricular e entrevista. A pesquisa e a seleção serão realizadas pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE, com o apoio da Diretoria do JEB's, com base na análise curricular e demais documentos de cadastro, conforme PO 015_Procedimento de Credenciamento de Autônomos, disponível em [TIPO DE NORMATIVO: POLÍTICA \(cbde.org.br\)](http://www.cbde.org.br). Os profissionais serão contactados por meio de comunicados encaminhados para os e-mails informados nos currículos dos profissionais.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, da seguinte forma: e-mail encaminhado para rhjeps@cbde.org.br, no período previsto no Cronograma deste Edital; colocado no Assunto no e-mail: **CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA_NOME COMPLETO DO CANDIDATO, anexado o Currículo Profissional**.

6.4 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste processo seletivo. Nestes casos, o candidato deverá encaminhar um e-mail para cada vaga pleiteada, conforme item 6.3 deste Edital.

6.5 A CBDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incorreto realizado pelo candidato.

6.6 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DA CBDE, ABA “VAGAS”, endereço eletrônico <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/>, na opção “Instruções para Inscrição” documento que orienta a realização do envio da inscrição no e-mail.

6.7 No E-mail enviado, o candidato deverá preencher no seu currículo os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações.

6.8 As inscrições serão analisadas pela Coordenação de Recursos Humanos da CBDE, e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

7 - DAS ETAPAS

7.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, de análise curricular e de entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Após a análise de currículo, à medida que os mesmos forem sendo selecionados, os candidatos participarão de uma entrevista, com o objetivo de avaliar e validar informações comprobatórias dos requisitos para a contratação.

8.2.1 As entrevistas ocorrerão de forma virtual e/ou presencialmente nas datas previstas no Edital de Convocação, de acordo com interesse e necessidade da CBDE.

8.2.2 A entrevista, a ser realizada pela CBDE, será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto ou Inapto” para a contratação.

8.2.2.1 Será considerado "Apto" o candidato que comparecer a entrevista e comprovar, com e apresentar os requisitos para contratação.

8.2.2.2 Será considerado "Inapto" o candidato que não comparecer a entrevista ou que não apresentar os requisitos para a contratação.

8.2.3 Não será contratado o candidato “Inapto” na Entrevista.

9 - DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A Análise Curricular será realizada pela CBDE.

9.2 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, é de total responsabilidade da CBDE e sua decisão de análise é de caráter definitivo.

9.3 O detalhamento dos itens a serem observados na análise curricular são: Formação Acadêmica, Cursos Complementares e Experiência Profissional.

10 – DAS VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGA	REQUISITOS	VALOR MENSAL	LOCAL DA VAGA
JEBs/GT.0122	Gerente de Transporte	Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido o serviço de transporte aéreo e terrestre; Elaborar e executar o Plano Operacional padrão para os serviços de transporte do evento, incluindo o aéreo, e o terrestre	1	Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento	R\$ 8.000,00	Rio de Janeiro

		<p>(ônibus, carros e vans) atendendo toda a demanda de transporte necessária para a execução do evento;</p> <p>Nomear as passagens aéreas de todos os envolvidos no evento para envio para empresa aérea;</p> <p>Gerenciar as escalas de voos junto com a companhia aérea;</p> <p>Acompanhar os procedimentos de compras e emissões de passagens aéreas e o processo de check in e check out;</p> <p>Gerenciar o recebimento dos tickets aéreos, juntamente com o Chefe de Delegação;</p> <p>Elaborar programação de chegadas e saída dos voos;</p> <p>Repassar aos Coordenadores de transporte aéreo e terrestre as informações necessárias para a montagem da logística de transporte receptivo, transporte competição e restaurante;</p> <p>Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>				
JEBs/GT.0222	Gerente de Serviços	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços de Hospedagem e Alimentação.</p> <p>Elaborar e executar o Plano Operacional padrão os serviços de hospedagem e alimentação do evento, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços;</p> <p>Elaborar a programação de chegadas e saídas dos hotéis com base no flylist do evento;</p> <p>Gerenciar o Room list de todos os envolvidos no evento para o envio do mesmo a toda a rede hoteleira;</p> <p>Acompanhar os procedimentos de reservas junto a área de viagens da CBDE;</p> <p>Repassar a Gerência de Transporte todas as informações necessárias para a montagem da logística de transporte terrestre durante o evento;</p> <p>Gerenciar todos os check in e check out, juntamente com os Chefes de Delegação e membros dirigentes das delegações e Comitê Organizador;</p> <p>Supervisionar o Plano Alimentar durante os dias de evento;</p> <p>Acompanhar o processo de montagem da cozinha, restaurante, produção dos alimentos, temperaturas, tempo de preparo e locais de acondicionamento durante a competição;</p> <p>Gerenciar todo o Plano de Alimentação, antes, durante e após o evento;</p> <p>Coordenar junto aos órgãos de controle sanitário a excelência da qualidade dos produtos e da</p>	1	Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento	R\$ 8.000,00	Rio de Janeiro

		<p>higiene dos locais de alimentação e cozinha;</p> <p>Responsabilizar-se pelas licenças necessárias com os órgãos envolvidos;</p> <p>Acompanhar o fornecimento das refeições fazendo cumprir as exigências de qualidade e horários conforme programação;</p> <p>Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>				
JEBs/GT.0322	Gerente de Arbitragem	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços de Arbitragem para a competição.</p> <p>Elaborar e executar o Plano Operacional padrão os serviços de arbitragem do evento, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços;</p> <p>Gerenciar junto com a Gerência Administrativa o envio da relação nominal e contatos da equipe de arbitragem que atuará no evento;</p> <p>Realizar a seleção dos árbitros indicados pelas Confederações e Federações;</p> <p>Elaborar e promover o curso de padrões de atuação para a arbitragem no evento;</p> <p>Organizar as escalas de trabalho, juntamente com os coordenadores de arbitragem das Confederações;</p> <p>Gerenciar junto a Gerência de transporte a logística de transporte dos árbitros;</p> <p>Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>	1	Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento	R\$ 8.000,00	Minas Gerais
JEBs/GT.0422	Gerente de Entretenimento, Voluntários e Staff	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços de entretenimento, voluntários e staffs para a competição.</p> <p>Elaborar e executar o Plano Operacional padrão os serviços de entretenimento, voluntários e staffs do evento, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços;</p> <p>Elaborar atividades/ações de entretenimento para os participantes do evento;</p> <p>Gerenciar todas as atividades as serem desenvolvidas no Centro de Convivência, Cerimônias de Abertura, Premiação, Encerramento, Noite dos Estados do evento;</p> <p>Gerenciar contato e execução junto as Confederações ou entidades responsáveis pelas modalidades de demonstração;</p> <p>Garantir a execução de atividades culturais, de turismo e de sustentabilidade durante o evento;</p>	1	Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento	R\$ 8.000,00	Rio de Janeiro

		<p>Estimular a participação das delegações e de todo o público nas atividades desenvolvidas;</p> <p>Gerenciar os procedimentos de seleção, recrutamento dos voluntários e staffs;</p> <p>Realizar o treinamento dos voluntários para o evento;</p> <p>Organizar, juntamente com as demais áreas as escalas de trabalho dos voluntários;</p> <p>Responsabilizar-se pela criação e captação da assinatura do Termo de Voluntários;</p> <p>Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>				
JEBs/GT.0522	Gerente de Comunicação e Marketing	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços de comunicação e marketing para a competição.</p> <p>Elaborar e executar o Plano Operacional padrão os serviços de comunicação e marketing do evento, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços;</p> <p>Gerenciar as ações de transmissão no evento;</p> <p>Elaborar programa de transmissão dos jogos;</p> <p>Responsabiliza-se pelas licenças necessárias junto aos órgãos envolvidos;</p> <p>Gerenciar o relacionamento entre as empresas de comunicação do evento;</p> <p>Garantir a divulgação e comunicação institucional e de resultados do evento em todas as plataformas de comunicação disponibilizadas;</p> <p>Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>	1	Curso Superior Completo Comunicação, Marketing, Jornalismo, Administração ou áreas correlatas	R\$ 8.000,00	Rio de Janeiro
JEBs/GT.0622	Gerente Operacional	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os serviços operacionais para a competição.</p> <p>Elaborar e executar o Plano Operacional padrão os serviços operacionais, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços;</p> <p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais que dizem respeito à estrutura do evento;</p> <p>Elaborar a programação de montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura do evento;</p> <p>Gerenciar montagem de todos os equipamentos e implementos para o desenvolvimento da competição;</p> <p>Monitorar as estruturas e equipamentos das instalações</p>	1	Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento	R\$ 8.000,00	Rio de Janeiro

		<p>esportivas e não esportivas; Gerenciar a estrutura de almoxarifado e depósito e garantir o controle e logística necessária; Gerenciar os serviços de segurança privada e garantir parceria com segurança pública para a realização do evento; Responsabiliza-se por todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes; Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>				
JEBs/GT.0722	Gerente Técnico Geral	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços de técnicos esportivos para a competição. Elaborar e executar o Plano Operacional padrão os serviços esportivos da competição, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços; Elaborar e administrar os Regulamentos Gerais e Específicos da competição; Gerenciar o Sistema e processo de inscrição do evento; Gerenciar a Secretaria Geral e o Credenciamento da competição; Gerenciar o Boletim Oficial da Competição; Organizar as competições esportivas, juntamente com os coordenadores técnicos das Confederações; Garantir a realização das competições com o padrão de qualidade das instalações esportivas, equipamentos e implementos em conjunto com as Confederações de Modalidades e parceiros; Manter relação de interlocução junto as Confederações de Modalidades Esportivas, Federações Estaduais do Esporte Escolar e os Governos Estaduais; Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE; Assinar documento de Responsabilidade Técnica, dos serviços técnicos esportivos do evento.</p>	1	Curso Superior Completo em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física	R\$ 8.000,00	Minas Gerais
JEBs/CO.0122	Coordenador Técnico	<p>Coordenar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços de técnicos esportivos para a competição. Elaborar em conjunto com a Gerência Técnica Esportiva e executar o Plano Operacional padrão os serviços esportivos da competição, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços;</p>	01	Curso Superior Completo em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 5.400,00	Minas Gerais

		<p>Elaborar e administrar os Regulamentos Gerais e Específicos da competição; Organizar as competições esportivas, juntamente com os coordenadores técnicos das Confederações; Garantir a realização das competições com o padrão de qualidade das instalações esportivas, equipamentos e implementos em conjunto com as Confederações de Modalidades e parceiros; Manter relação de interlocução junto as Confederações de Modalidades Esportivas, Federações Estaduais do Esporte Escolar e os Governos Estaduais; Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.</p>				
JEBs/GT.0822	Gerente de Serviços Médicos	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando ao público envolvido os Serviços Médicos para a competição. Elaborar e executar o Plano Operacional padrão dos serviços médicos, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços; Garantir que os serviços de ambulância atendam estrategicamente a necessidade do evento, garantindo o planejamento, execução e controle do mesmo; Garantir o funcionamento dos ambulatórios necessários em todas as instalações designadas pela CBDE, para a execução do evento; Gerenciar a comunicação com os órgãos de saúde da cidade, garantindo hospitais de referência e outras parcerias necessárias; Gerenciar equipe de serviços médicos e voluntários da área da saúde, garantindo a assistência necessária nas instalações esportivas e não esportivas; Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE; Assinar documento de Responsabilidade Técnica, dos serviços médicos do evento.</p>	1	Curso Superior Completo em Medicina ou Medicina Esportiva, com registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 8.000,00	Home office
JEBs/GT.0922	Gerente Administrativo	<p>Gerenciar e orientar as atividades operacionais, nos padrões pré-estabelecidos, proporcionando a organização geral do evento os Serviços de compras e recursos humanos para a competição. Elaborar e executar o Plano Operacional padrão dos serviços de contratações, estabelecendo procedimentos de execução dos serviços; Realizar a seleção, contratação e</p>	1	Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento	R\$ 8.000,00	Brasília

		treinamento do Recursos Humanos de acordo com o Plano de Trabalho do evento; Gerenciar contratos, recolhimentos e conferência de documentação, verificando a folha de ponto/frequência/relatório de serviço dos contratados; Gerenciamento da Planilha de RH; Gerenciar lançamento de informações nos Sistema de Cadastro e de Controle da CBDE; Acompanhar a elaboração e liquidação da folha de pagamento do RH JEB's; Planejar toda a necessidade de aquisições e serviços com as demais Gerências; Cumprir a política e executar os procedimentos de compras da Entidade, garantindo as contratações necessárias; Responsabilizar-se pela prestação de contas, junto a área responsável da CBDE.				
--	--	---	--	--	--	--

11.1 Os candidatos habilitados de acordo com esse edital serão convocados para a contratação, de acordo com a necessidade da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

11.2 A convocação para a entrega da documentação será divulgada, exclusivamente, no sítio da CBDE, <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/> e no e-mail do candidato indicado no currículo.

11.3 A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da CBDE e será divulgada somente de acordo com o item anterior.

11.4 São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):

11.4.1 ter sido habilitado neste Processo Seletivo Simplificado;

11.4.2 apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles:

- a) Declaração única emitida pela CBDE;
- b) Comprovantes de escolaridade: cópia – frente e verso – de diploma, certificado, histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia do Registro Profissional, conforme requisito da VAGA;
- d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade e inscrição no CPF ou documento onde constem esses dados (ex: CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- e) Registro do PIS/NIS - Programa de Integração Social;
- f) Currículo profissional.

12. DAS CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

12.2. Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com a CBDE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

12.3. Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital normativo e Política de Contratação de Profissionais Autônomos (POL.012/CBDE).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação.

13.2 O candidato poderá entrar em contato por meio do e-mail rhjeb@cbde.org.br ou, ainda, pela Coordenação de Recursos Humanos, número (61) 3967-7176 e ramais: 216 e 202, que funcionará todos os dias das 08 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site <https://www.cbde.org.br/cbde/vagas-2/>.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.5 A critério da CBDE, com a anuência do candidato, poderá haver remanejamento.

13.6 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a CBDE publicará novo edital contendo apenas a função, o quantitativo de análise curricular, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

13.7 A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a CBDE tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

13.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

13.9 A CBDE não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

13.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no site da CBDE, prorrogável por igual período.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Brasília, 01 de setembro de 2022.

Antônio Hora Filho
Presidente

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
01/09/2022	Publicação do Edital	Vagas - CBDE
01/09/2022 a 06/09/2022 às 23h59min	Recebimento das inscrições	rhjebs@cbde.org.br
07/09/2022 a 09/09/2022	Análise Curricular	-
12/09/2022 e 14/09/2022	Entrevistas	-
15/09/2022	Divulgação dos Resultados	Vagas - CBDE
Conforme item 11.1 deste Edital	Convocação dos Selecionados para apresentação de documentação	rhjebs@cbde.org.br